

# NEGOCIANTES PORTUGUESES: A FORMAÇÃO DE REDES NA ARREMATACÃO DE TRIBUTOS E DIREITOS RÉGIOS EM MINAS GERAIS

Luiz Antônio Silva Araujo

O objetivo deste trabalho é apresentar resultados parciais de pesquisas vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. O projeto tem como principal objetivo pesquisar os negociantes que atuaram como contratadores de tributos em Minas Gerais no século XVIII. O balizamento da pesquisa foi definido por três critérios principais. O primeiro foi a escolha de pesquisar os negociantes residentes em Minas Gerais que arremataram contratos significativos, considerando o número de contratos e, principalmente os valores. Tais foram os casos de Manuel Ribeiro dos Santos, João de Souza Lisboa e João Rodrigues (Roiz) de Macedo. O segundo nos remete ao volume significativo de fontes e, neste caso, três contratadores são destacados: João de Souza Lisboa, João Rodrigues de Macedo e Joaquim Silvério dos Reis. O terceiro critério nos remete a um dos objetivos desta pesquisa que é compreender a atuação dos contratadores durante o período Pombalino (1750-77). Ao incluirmos a década de 1740, temos como objetivo tentar avançar no sentido de analisar as mudanças que a política pombalina poder ter gerado na atuação destes negociantes (ver quadro I).

## QUADRO I – CONTRATADORES PESQUISADOS

DÍZIMOS		
Ano	Contratador	Preço (arrematação)
1741	Manoel Ribeiro dos Santos	312:376\$470
1744	Manoel Ribeiro dos Santos	276:113\$430
1747	Manoel Ribeiro dos Santos	276:113\$430
1750	João de Souza Lisboa	276:307\$350
1753	João de Souza Lisboa	195:065\$540
1756	João de Souza Lisboa	216:129\$090
1762	João de Souza Lisboa	233:930\$340
1777	João Rodrigues de Macedo	395:378\$957
ENTRADAS		
Ano	Contratador	Preço
1761	João de Souza Lisboa	595:112\$400
1776	João Rodrigues de Macedo	766:726\$612
1782	Joaquim Silvério dos Reis	355:612\$000

1. Fontes: REBELO, Francisco A. **Erário Régio de S.M.F. de 1768**. Org. por Tarquínio J. B. de Oliveira. Brasília, Escola de Administração Fazendária/ESAF, 1976; **Carta de Luís da Cunha Menezes**, Governador de Minas Gerais, ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, com a relação das dívidas para com a Fazenda Real de Minas. Contém valores das arrematações até 1786 (AHU/MG – Cx.: 121 – Doc.: 19 – Cd.:

35), e MADEIRA, Mauro de Albuquerque. **Letrados, Fidalgos e Contratadores de Tributos no Brasil Colonial**. Brasília: Coopermídia, Unafisco/Sindifisco, 1993, p. 133.

2. A exceção dos contratos arrematados por João R. de Macedo (6 anos), os demais contratos foram arrematados por três anos.

3. Não estão aqui relacionados, mas outros contratos foram também arrematados por alguns destes negociantes (passagens e dízima da alfândega do Rio de Janeiro).

Devemos ainda acrescentar uma ressalva importante. O contratador João de Souza Lisboa já foi tema de uma monografia de mestrado defendida na UFF em agosto de 2002<sup>1</sup>. Neste sentido, as pesquisas terão como prioridade os demais contratadores o que não impede pesquisas em torno de seu nome.

A relevância da pesquisa em torno dos contratadores pode ser demonstrada pela escassez de estudos sobre o tema<sup>2</sup> em relação à história da América portuguesa e pela importância dos contratos régios como mecanismo de controle e de coerção de excedentes na relação metrópole/colônia e de enriquecimento e de prestígio tanto para os negociantes residentes na colônia como os residentes em Portugal<sup>3</sup>.

A importância dos contratos podemos dimensioná-la tanto pelos valores elevados das arrematações (e poderosos negociantes portugueses nelas envolvidos), como pela vasta documentação oficial dedicada aos contratos de direitos e tributos régios. Na documentação do Arquivo Ultramarino, encontramos um volume intitulado *Mapas Chronologicos dos Contratos do Ultramar*, produzido por um anônimo. O documento é precedido de um *Discurso sobre os Mapas Chronologicos dos Contratos do Ultramar, e outros mais que se contem neste mesmo volume*, com o data mais provável de 1760. Neste discurso introdutório afirma o autor que

“São os contratos do Ultramar hum dos principais soccorros, de que se mantem, e sustentão as Conquistas de Portugal, ficando sempre muita parte livre com que se

<sup>1</sup> ARAUJO, Luiz Antônio Silva. **Contratos e Tributos nas Minas Setecentistas**: o estudo de um caso – João de Souza Lisboa (1745-1765). Dissertação de mestrado do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói-2002

<sup>2</sup> Sobre o tema ver: ARAUJO, op. cit.; ELLIS, Myriam. **Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial**. São Paulo, Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, USP, 1982, pp. 97-122; \_\_\_\_\_. **A baleia no Brasil colonial**. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1969; LYRA, Maria de Lourdes Viana. **Os Dízimos Reais na Capitania de São Paulo**: Contribuição à História Tributária do Brasil Colonial (1640-1750). São Paulo, 1970, 90 p. Dissertação (Mestrado em História). FFLCH/USP (Foi orientada pela Myriam Ellis); OSÓRIO, Helen. *As Elites Econômicas e a Arrematação dos Contratos Reais: o exemplo do Rio Grande do Sul* (século XVIII). In: FRAGOSO, João Luiz R., GOUVEA, Maria de Fátima e BICALHO, Maria Fernanda (org.). **O Antigo Regime nos Trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001, pp. 107-37; LAMAS, Fernando Gaudereto. **Os Contratadores e o Império Colonial Português: um estudo dos casos de Jorge Pinto de Azevedo e Francisco Ferreira da Silva**. Dissertação de mestrado do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005. Um trabalho que deve trazer contribuições importantes para o tema é a dissertação de mestrado (UFF) de Fernando Lamas em fase de conclusão e orientada pelo professor Carlos Gabriel Guimarães.

<sup>3</sup> PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. **Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822)**: diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1995.

pode enriquecer o Erário Régio, que poderá ser ainda maior, quando for menor a despesa, que naquelas partes se faz, por ocasião de extraordinárias urgencias.”<sup>4</sup>

Este fragmento é parte integrante de um trabalho de levantamento dos contratos, preocupação constante na administração lusitana do setecentos em face da importância desta prática para a receita do Erário Régio. As questões envolvendo os contratos aparecem com intensidade na documentação oficial. Entretanto, a produção desta documentação não resultava em informações dispostas de forma clara e completa (considerando a documentação até momento trabalhada), levando o mesmo autor do *Discusso sobre os Mapas Chronologicos* a afirmar, sobre as dificuldades do autor dos Mapas,

“Forão taes os embarasos, em que se vio o seu Autor logo no principio desta Colleção, que quasi desmaiado de poder continuar com proveito, este (...) o quis largar; porque não achando na Secretaria do Conselho mais clarezas, que as minutas, que tirou dos Livro de Registo das Condições, e Alvaras dos mesmos contratos e outros, em que se lanção os termos das suas arremataçoens, de nenhum delles (...) ao certo, qual foi a origem destes contratos, a causa da sua criação, quaes forão os annos em que andarão por administração, e quaes os que correrão por virtude de arrematações feitas nas conquistas.”<sup>5</sup>

Em decorrência disto, lacunas aparecerão e, ao longo da pesquisa, tentaremos resolve-las através do cruzamentos de fontes de acervos distintos. Outra ressalva importante, é o cuidado que devemos ter quando trabalhamos com documentos oficiais. Produzidos com o objetivos de atender a exigências formais da administração, poderiam muitas vezes, numa primeira leitura, contribuir menos para revelar as intenções dos envolvidos nas arrematações e mais para ocultar os interesses em jogo.

Um bom exemplo de como devemos ter cautela na análise deste tipo de fonte, está nas arrematações do negociante João Francisco. Este arrematou um volume considerável de contratos e foi fiador numa quantidade não menos considerável de contratos (ver quadros I e II). Entretanto, através do *Discurso do Mapa Chronologico*, anteriormente citado, devemos desconfiar da condição de grande contratador por parte de João Francisco. No discurso, assim se refere a diversos tratadores:

“Tambem se não pode saber ao certo, quaes são os verdadeiros donos, e interessados em todos estes contractos; porque a maior parte dos arrematantes são testas de ferro, e os fiadores à decima tambem às vezes são. Conhecem-se estes porem em algumas arremataçoens pela noticia que há (...) de que João Francisco não tem cabedal proprio para costiar semelhantes contractos, e se faz arrematante pela porção que lhe dá de luvas o verdadeiro (...). Sabe-se porem, que os calistos são testas de ferro dos Bezerras; os Abreus dos Barbosas e Torres, os Souza dos Moreira.”

<sup>4</sup> Mapa dos Contratos Reais do Conselho Ultramarino, AHU\_Códices II\_Cod. 1269, p. 2.

<sup>5</sup> Idem, p. 2.

“Fazem os Testas de Ferro cessoens destes contratos aos seus constituintes porem devendo constar dellas pelos Livros do Registo das condiçoens dos mesmos contracto pondo-se nelles verbas à margem; porque assim se declare, e consta das dittas (...) são raras as que se achão nos ditos Livros postas. Melhor seria, que não houvese estes testas de ferro, nas arremataçoens dos contractos; porque ainda que disto não resulte sensível prejuizo, com tudo sempre hé fazer hum acto mentiroso, a donde deve resplandecer sempre a verdade.”<sup>6</sup>

### QUADRO I – CONTRATOS ARREMATADOS POR JOÃO FRANCISCO NA DÉCADA DE 1740

Contrato	Período	Valor	Fiador	Sócios e Procuradores
Passagens dos Rios São Francisco (Comarca do Rio das Velhas) de Minas Gerais	1745-1747	3:046\$667 réis	Antônio Marques Gomes	Cx em Minas: Domingos Ferreira da Veiga
Subsídios das Carnes da Paraíba	1746-1749	4:520\$000 réis	Pedro Godinho	Roiz
Direitos que pagam na Bahia as agoas ardentes e vinhos de mel na Bahia	1746-1749	10:140\$000 réis	(...)	
Passagens Antigas de São Paulo	1746-1749	6:195\$000 réis	Calixto Torres	Roiz
Direito de 3\$500 que paga cada escravo na Alfândega da Bahia	1747-1750	30:240\$000 réis	Joaquim Francisco	José
Passagens dos Rios São Francisco (Comarca do Rio das Velhas) de Minas Gerais	1748-1750	6:000\$000 réis		
Dízimos e Subsídios do Maranhão	1748-1750	19:505\$000 réis	José da Silva Candeas	
Subsídios das Caixas de Açúcar e Rolos de Tabaco que se embarcam na Bahia	1748-1750	16:320\$000 réis	Francisco José dos Santos	
Dízima do Tabaco e outros Gêneros da Bahia	1748-1752	14:865\$000 réis	Antônio Marques Gomes	
Dízima da Chancelaria da Cidade do Rio de Janeiro	1748-1750	6:600\$000 réis	Pedro Moreira	Gomes
Direitos que pagam os escravos que saem das Capitâneas de Pernambuco, Bahia e R. de Janeiro	1748-1751	111:000\$000 réis	Antônio Gomes	Marques
Subsídio das Agoas Ardentes da terra e vinho de mel da Bahia	1749-1751	10:8000\$000 réis	Antônio Gomes	Marques

Fonte: AHU, Coleção “Coletânea I”, Cod. 455

<sup>6</sup> Idem , p. 3v.

**QUADRO II – RELAÇÃO DE CONTRATOS DE DÉCADA DE 1740 NOS QUAIS  
JOÃO FRANCISCO FOI FIADOR**

Nome	Contrato	Período	Valor
Antônio José Diniz	Passagens do Rio Grande	1753-1756	4:575\$000 réis
Antônio Pinheiro Salgado	Dízimos de Pernambuco	1753-1756	51:840\$000 réis
Antônio Pinheiro Salgado	Subsídio do Asucar e do Tabaco de Itamaracá	1753-1756	3:000\$000 réis
Caetano de Bom Jardim	66 sacas de cacau	(...)	(...)
Caetano (...)	Cacau e Cravo (...) do Estado do Maranhão	(...)	(...)
João Alves Vieira	Contrato das Entradas de Jacobina e Rio das Contas	1750-1752	3:0000\$000 réis
João Alves Vieira	Passagens dos Rios para Jacobina e Rio das Contas	1750-1752	9.000\$000 réis

Fonte: Idem

### **As redes dos negociantes**

A condição de contratador envolvia uma concessão régia de um direito ou de um tributo a um negociante ou a uma Companhia de negociantes. A formação de tais companhias ocorria principalmente nas concessões que envolvessem maiores riscos ou que demandavam um capital inicial mais volumoso. A constituição de companhias era o caminho mais seguro para o sucesso do negócio ao proporcionar a partilha dos ganhos e também dos eventuais prejuízos.

Em geral, os contratos eram arrematados para um período de três anos e as companhias duravam o tempo dos contratos. Alguns contratos eram arrematados para períodos maiores, como foi o caso das arrematações do contrato dos diamantes, ou para o período de um ano, como foram os casos de diversos contratos de menor importância em Minas Gerais. Neste último caso, a regra era de arrematações individuais que poderiam estar inseridas em redes de interesses de negociantes.

Entre outros contratos (que poderão aparecer com as pesquisas) os contratadores aqui indicados arremataram, principalmente, os seguintes: Entradas (João de Souza Lisboa, Joaquim Silvério dos Reis e João Rodrigues de Macedo), Dízimos (Manuel Ribeiro dos Santos, João de Souza Lisboa e João Rodrigues de Macedo) e Passagens (Manuel Ribeiro dos Santos, João de Souza Lisboa).

Traçar um perfil dos contratadores, tanto para Portugal como para Minas Gerais, implica considerar a fluidez e a instabilidade como características mais relevantes. Pedreira demonstrou que tais características no corpo mercantil lusitano decorriam do predomínio

de relações de confiança, do uso intenso do crédito e de operações arriscadas que, juntamente com os casos fortuitos, promoviam instabilidade nas atividades comerciais.<sup>7</sup>

Em Minas Gerais a tendência foi destas características aparecerem de maneira mais acentuada. Fernando Novais nos alerta para a intensa mobilidade e instabilidade da sociedade colonial.<sup>8</sup> Em Minas Gerais dos Setecentos tais elementos aparecem de forma intensificada em razão do fluxo populacional intenso, da rápida formação de novas áreas de ocupação (com atividades econômicas diversas), do rápido crescimento à medida que novos veios eram encontrados e da crescente presença de um aparelho burocrático-fiscal lusitano. Este, se buscava coagir e fiscalizar, trazia também consigo novas possibilidades através, por exemplo, da arrematação de ofícios que proporcionavam ganhos aos arrematantes.

Os riscos, a instabilidade e as “falências” poderiam ser atenuados, como já dito anteriormente, através da formação de sociedades que podem ser identificadas em diversos contratos envolvendo Minas Gerais. Estas sociedades envolviam redes de negociantes residentes tanto em Lisboa como na América portuguesa<sup>9</sup>. As articulações de negociantes na arrematação de contratos levavam à formação de sociedades, algumas efêmeras e outras mais duradouras<sup>10</sup>. Tais redes envolviam homens abastados da capitania e da praça de Lisboa (procuradores e fiadores) em sua maioria nobilitados através de patentes de oficiais de ordenanças e/ou detentores do Hábito da Ordem de Cristo.

Em razão das fontes pesquisadas nos últimos meses, trataremos aqui das redes de negociantes. Três pontos importantes podem ser aprofundados na pesquisa em torno das redes formadas pelos contratadores. Em primeiro lugar, se tais redes envolviam contratadores portugueses com arrematações de contratos relativos a Minas Gerais, lócus privilegiado de nossa pesquisa, mas também contratos relativos a outras regiões da América Portuguesa, a Portugal e outras regiões do Império. Em segundo, até que ponto relações familiares eram importantes para o ingresso nas sociedades envolvidas nos contratos. Em terceiro, devemos nos voltar para a Capitania de Minas Gerais buscando caracterizar as relações dos contratadores com os poderes (e contratadores) locais, sendo este um dos propósitos principais deste projeto.

---

<sup>7</sup> PEDREIRA, op. cit.

<sup>8</sup> NOVAIS, Fernando A. *Condições da Privacidade na Colônia*. In.: \_\_\_\_\_. **História da Vida Privada no Brasil**. Vol 1, São Paulo: Cia das Letras, 1997, pp. 13-39.

<sup>9</sup> PEDREIRA, op. cit.; ARAUJO, op. cit.; LAMAS, op. cit.

<sup>10</sup> PEDREIRA, op. cit.

Em relação ao primeiro ponto, estamos fazendo um levantamento de todos os contratadores de tributos e direitos régios que atuaram em contratos da América portuguesa entre as décadas de 1740 e 1790. Além dos contratadores, temos condições efetivas de listar todos os procuradores nas arrematações (quando o contratador era residente na colônia, era a arrematação feita por procuração no Conselho Ultramarino) e *fiadores a décima*. Já foram listados os contratos das décadas de 1740 e 1750 até o momento da redação final deste artigo.

Este levantamento tem nos proporcionado dimensionar, mesmo que de maneira ainda inicial, a importância dos contratadores nas arrematações envolvendo a América portuguesa. Identificamos o contratador, período e valor do contrato, além, como já dito, os fiadores e procuradores. As quantificações ainda não foram processadas mas já é possível perceber a importância de contratadores nas arrematações relativas a Minas Gerais, além dos aqui já mencionados.

Vejamos o caso de João de Serqueira Lima (ver quadro III), sobre o qual foi possível identificar ter passado por Minas Gerais na década de 1730. Consta, na documentação do AHU, ter João de Serqueira adquirido a patente de Sargento-mor de ordenanças da Vila de Pitanqui, em 1733<sup>11</sup>. A partir de exemplo como este, podemos perceber os contratos com datas e valores e dimensionar a importância destes negociantes no controle dos tributos e direitos régios que incidiam na Capitania de Minas Gerais.

### QUADRO III – CONTRATOS DE JOÃO DE SERQUEIRA LIMA LEVANTAMENTO PRELIMINAR

Nome	Contrato	Período	Valor
João de Serqueira Lima	Dízimos de Goiás	1753-1756	156:000\$000 réis
João de Serqueira Lima	Passagens para Goiás	1753-1756	1:095\$000 réis
João de Serqueira Lima	Geribitas do Rio de Janeiro	1753-1756	18:600\$000 réis
João de Serqueira Lima	Tabaco do Rio de Janeiro	1754-1756	???????????
João de Serqueira Lima	Dízimos do Rio de Janeiro	1754-1757	72:060\$000 réis
João de Serqueira Lima	Passagens dos rios Paraíba e Paraibuna	1753-1756	30:000\$000 réis
João de Serqueira Lima	Dízima do Tabaco e demais gêneros q se embarcam para a terra na Bahia	1753-1756	5:000\$000 réis

Fonte: AHU – Coleção “Coletânea” I – Códice 455

Alguns contratos constam na documentação em cruzados e foram convertidos para réis. Até 1750 a conversão é de 1 cruzado = 480 réis. Para o período após 1750 a conversão é de 1 cruzado = 400 réis. Cf. BOXER, Charles R. **A Idade de Ouro do Brasil (dores de crescimento de uma sociedade colonial)**. Tradução de Nair de Lacerda. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 373 (Apêndice VII – Tabela de dinheiro no Reinado de Dom João V).

Recorrendo ao mesmo contratador, acreditamos pelo cruzamento de informações de acervos distintos, identificar de maneira significativa os contratadores que tenham tido

<sup>11</sup> AHU – Cx: 24 Doc: 78 Data: 21/8/A733.

passagem por Minas Gerais e, posteriormente, retornaram a Portugal ou permaneceram na colônia.

#### QUADRO IV – CONTRATOS DE PEDRO GOMES MOREIRA LEVANTAMENTO PRELIMINAR

Nome	Contrato	Período	Valor	
Pedro Gomes Moreira	Dízimos do povoado de Santos e S. Paulo, e Rio Grande de S. Pedro	1748	79.500 cruzados	
Pedro Gomes Moreira	Subsídio dos Molhados e Novos Impostos de Santos	1747-1750	4:809\$000 réis	
Pedro Gomes Moreira	Pesca das Baleias do Rio de Janeiro	(...)	(...)	
Pedro Gomes Moreira	Dízimos do Povoado de Santos e S. Paulo e suas anexas da (...) de S. Catarina e Rio Grande de S. Pedro e suas anexas	1749-1752	27 mil cruzados e 15\$000 réis	
Pedro Gomes Moreira	Chancelaria da Relação do Rio de Janeiro	1754-1756	2:415\$000 réis cada ano	
Pedro Gomes Moreira	Dízimos do povoado de Santos e S. Paulo e suas anexas da Provedoria de S <sup>ta</sup> Catarina, Rio Grande de S. Pedro e sua anexas	1753-1756	26 mil cruzados e 21\$000 réis	
Pedro Gomes Moreira	Passagens do Rio das Mortes	1754-1756	17:400\$000 réis	
Pedro Gomes Moreira	Pesca da Baleia do Rio de Janeiro, da Ilhas de S. Catarina	1754-1759	48 mil cruzados e 8\$000 réis	“ <b>Não tem efeito</b> este termo de arrematação por resolução de S. Mag <sup>de</sup> de 28 de 7br <sup>o</sup> do presente anno pela qual se dará (...) arrematação a Francisco Perez de Souza pelo mesmo preço e condições com q/ tinha arrematado Pedro Gomes Moreira e foi feito novo termo a f. 123. Lx <sup>a</sup> 12 de 8br <sup>o</sup> de 1754”

Fonte: AHU – Coleção “Coletânea” I – Códice 455

O mesmo levantamento nos permite identificar relações entre os negociantes que sinalizam para a formação de redes envolvendo a arrematação de contratos de regiões distintas da colônia. Sabemos que João de Souza foi um grande contratador de tributos em Minas Gerais entre os anos de 1748 e 1765. Dentro dos limites das pesquisas já realizadas, encontramos o mesmo João de Souza Lisboa como fiador no ano de 1748 como fiador no primeiro contrato de Pedro Gomes Moreira (ver quadro IV). Este arrematou o contrato dos *Dízimos do povoado de Santos e S. Paulo, e Rio Grande de S. Pedro*. Nos documentos deste contrato aparece como fiador *João de Souza*. A identificação foi possível pelo fato de